



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12964, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a mudança do ramo de atividade em Box que especifica, localizado no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 806/2.013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, a mudança da atividade de Laticínios para Produtos Japoneses e Alimentícios, exercida no Box B-25, localizado no Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 01/00.048/00, em que figura como permissionário o Sr. Carlos de Mattos Marcondes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo